

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

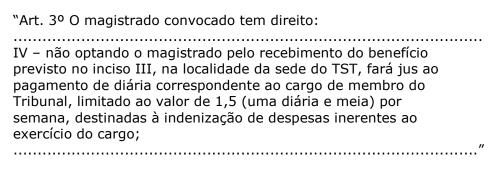
ATO GDGSET.GP.Nº 135, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando o decidido na sessão realizada no dia 10 de fevereiro de 2015 pelo Tribunal Superior Eleitoral no processo administrativo nº 1915-90.2014.6.00.000, objeto da Resolução 23.436, publicada no DJE-TSE de 18 de março de 2015,

RESOLVE

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Resolução Administrativa nº 1.724, de 2 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN Presidente do Tribunal Superior do Trabalho